



ORIGEM	SRPRO
PROTOCOLO Nº	2164833/2024
DESTINATÁRIO	Mathiello Carlos Pereira Alves
ASSUNTO	Inclusão de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 029/2024 – CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente em Vitória, na 77ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, considerando a Resolução nº 162/2018, que “dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências”, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

I – Por **DEFERIR** a anotação da Pós-Graduação de Mathiello Carlos Pereira Alves.

II – Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 11 de setembro de 2024.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
André Lima Ferreira	X			

Anelisse Moll Nicoli	X			
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			
Rubiene Callegario Iglesias	X			
Natiele Dalbó	X			
RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado				



Documento assinado eletronicamente por **Rubiene Callegario Iglesias, Conselheiro Estadual**, em 11/09/2024, às 15:53 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natiele Dalbó, Conselheiro Estadual**, em 11/09/2024, às 15:54 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Coordenador CEF**, em 12/09/2024, às 14:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 12/09/2024, às 17:31 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 17/09/2024, às 11:36 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C1A86F5B** e informando o identificador **0334914**.